

KATIA REBECA DE SOUZA SILVA DE ANDRADE	***.108.354-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS III (CENTRO MÉDICO ERMÍRIO DE MORAES OU ITINERANTE)
MARCIO MANOEL FLORENCIO	***.577.004-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS II (SHOPPING TACARUNA OU ITINERANTE)
MIRIAN MARGARETH O SILVA	***.244.734-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA (PLANTÃO DIURNO)
ANDRESA KELLY SOUSA DE ANDRADE	***.724.804-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS III (CENTRO MÉDICO ERMÍRIO DE MORAES OU ITINERANTE)
VALÉRIA MARIA DE BRITO	***.036.994-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS VI (SHOPPING RECIFE)
RAAB MARIA DE MORAIS	***.034.904-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS II (SHOPPING TACARUNA OU ITINERANTE)
EUNICE DOS SANTOS SILVA	***.410.594-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS IV (ITINERANTE)
MARCIO GOMES DA SILVA	***.152.924-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA (PLANTÃO DIURNO)
DALILA FILIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.534.994-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS IV (ITINERANTE)
ANNA SERGIA ALVES DE ANDRADE	***.186.284-**	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTAS	EQUIPE DE VACINAÇÃO DS I (SHOPPING BOA VISTA OU ITINERANTE)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 066/2023 – GAB/SS, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 nos últimos anos (2020-2022), que levou a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicada em 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que nesse período houve um acúmulo de demandas de procedimentos eletivos devido a suspensão de oferta devido a necessidade de isolamento social para evitar a exposição e contaminação de pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de prestadores de serviço de saúde, visando o estímulo à realização dos procedimentos com fila e tempo de espera elevados, em um período de tempo curto e em quantidade maior do que média praticada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde desde que faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 30, de 03 de fevereiro de 2023, que define a Tabela Complementar para o credenciamento de prestadores de serviços de natureza complementar ao SUS no município, para realização de procedimentos eletivos, sob a modalidade de mutirão da saúde.

CONSIDERANDO que os procedimentos constantes na tabela SUS, em sua maioria estão defasados a pelo menos 20 anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, através de Reunião Extraordinária do Pleno nº 236 realizada em 18 de maio de 2023, autorizou a adoção de complementação da Tabela Diferenciada para anestesia para a realização de Mutirão de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 011, de 18 de maio de 2023 que aprova por unanimidade a Tabela de Procedimentos Anestésicos para realização de cirurgias eletivas em formato de Mutirão;

CONSIDERANDO a adoção da estratégia de ampliação da oferta de procedimentos eletivos de média complexidade por meio de mutirão da saúde nos estabelecimentos de saúde e providências correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito do SUS-Recife, em caráter temporário, o credenciamento de prestadores de serviços de natureza complementar ao SUS no município, para realização de procedimentos eletivos, definidos e valorados no Anexo I, sob a modalidade de mutirão da saúde, visando à ampliação da oferta aos usuários do SUS-Recife.

Parágrafo Único - O Convênio ou Contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, pela Secretária de Saúde, antes do término do prazo de vigência, extinguindo-se de pleno direito e a contratada será cientificada do implemento dessa condição resolutive, imediatamente após sua ocorrência.

Art. 2º Os recursos a serem disponibilizados aos estabelecimentos de saúde que celebrarem contrato ou convênio de prestação de serviços, para execução dos procedimentos, correrão por orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º Os valores para pagamento dos procedimentos eletivos se encontram listados no Anexo I, com detalhamento do código, procedimento e valor.

Parágrafo Único Caso na vigência dessa estratégia haja ajuste de valor da Tabela SUS pelo Ministério da Saúde, em relação a Tabela que será praticada pelo município, poderá a Secretária de Saúde reavaliar o montante financeiro de complementação do valor.

Art. 4º As quantidades a serem eventualmente contratadas serão definidas, com base na oferta apresentada pelos prestadores credenciados, frente ao quantitativo de procedimentos eletivos necessários para atendimento da demanda identificada pela Gerência Geral de Regulação da Saúde/SERMAC.

Art. 5º O valor a ser pago, será apurado, mensalmente, pela produção registrada pelos conveniados ou contratados, que será apresentada, analisada e aprovada pela Gerência de Processamento, Controle e Avaliação para posterior pagamento.

§1º Os estabelecimentos de saúde deverão apresentar a produção dos procedimentos realizados diretamente à Gerência Geral de Regulação – GGR/SERMAC/SESAU, no mês imediatamente subsequente da realização dos procedimentos.

§2º No período da vigência desta estratégia os estabelecimentos de saúde deverão se organizar para disponibilizar a agenda de oferta dos procedimentos a fim de assegurar o acesso dos usuários do SUS, da fila de espera registrada no Sistema de Regulação municipal.

§3º A empresa contratada para a realização dos procedimentos de Anestesiologia deverá executar o serviço de acordo com a oferta de cirurgias seguindo as diretrizes estabelecidas pela Gerência Geral de Regulação.

Art. 6º A contratada ou contratada deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018, no tocante à proteção de dados pessoais, no âmbito da execução dos procedimentos e observar as instruções da Secretária de Saúde, no tratamento de dados pessoais.

Art. 7º A seleção dos Estabelecimentos de Saúde Privados para realização dos procedimentos, se dará mediante Chamamento Público, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, cujo Edital de Convocação Pública é a prestação de serviços de saúde por meio de mutirão, fica fazendo parte integrante da presente resolução.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 30, de 03 de fevereiro de 2023, publicada do DOM de 06 de fevereiro de 2023, no que se refere aos valores unitários dos procedimentos cirúrgicos, sendo substituídos pelos valores contidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Recife, 19 de maio de 2023.

ANEXO I

Tabela com o quantitativo necessário e os valores unitários R\$ dos procedimentos cirúrgicos para o Mutirão

Área	Código SIGTAP	Procedimentos	Necessidade	Valor Cirurgia (sem anestesia)	Valor Anestesia	Porte Anestésico	Valor Unitário Total Cirurgia
Cirurgia Geral	04.07.03	Colecistectomia Videolaparoscópica	3.791	R\$ 2.250,00	R\$ 1.046,16	5	R\$ 3.296,16
	04.07.04	Hernioplastia	2.678	R\$ 1.624,27	R\$ 311,37	3	R\$ 1.935,64
Subtotal - Cirurgia Geral -			6.469	-	-		
Clínica-cirúrgica Angiologia	04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	385	R\$ 1.333,16	R\$ 1.046,16	5	R\$ 2.379,32
	Subtotal - Demanda Cirúrgica (Angiologia)			-385	-	-	
Cirurgia Ginecológica	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	2.934	R\$ 449,40	R\$ 487,84	3	R\$ 937,24
	04.09.06	Histerectomia	401	R\$ 1.730,67	R\$ 1.046,16	5	R\$ 2.776,83
	04.09.07	Colpoperineoplastia	363	R\$ 817,77	R\$ 776,99	4	R\$ 1.594,76
	04.09.07.015-7	Exeresse de Glandula de Bartholin/Skene	107	R\$ 366,54	R\$ 487,84	3	R\$ 854,38
	04.09.06.017-8	Histeroscopia Cirúrgica c/ Ressectoscopia	73	R\$ 817,92	R\$ 776,99	4	R\$ 1.594,91
	04.09.06.021-6	Ooforectomia/Ooforoplastia	9	R\$ 1.593,67	R\$ 1.046,16	5	R\$ 2.639,83
Subtotal Procedimentos de Diagnóstico-Cirúrgico (Ginecologia)			3.887-	-	-		
TOTAL NECESSIDADE CIRURGIAS			10.741-	-	-		

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01/2017.

Retifico o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial nº 4801.01/2017, celebrado em 07 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município n.º 046 de 13/04/2023.

ONDE SE LÊ: "... EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01/2017, CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2018 ...".

LEIA-SE: "... EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01/2017, CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2017 ...".

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: amiodarona 50 mg/ml, ampola contendo 3 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 29/05/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 23/05/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: testosterona, cipionato 100 mg/ml, ampola 2ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 29/05/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 23/05/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: oxacilina 500 mg + diluente IM/IV, frasco ampola, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 29/05/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 23/05/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de fármaco: Suplemento alimentar oral ou enteral, nutricionalmente completo. Hipercalórico (1,3 – 1,5 cal/ml), normoproteico. Para crianças até 10 anos. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Lata 400g, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 02/06/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 27/05/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro de servidores efetivos dos cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil e de agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI) e de agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial (AADEE), responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	SEDUC	44.842-4
THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	SEDUC	61.224-9
FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE	SEDUC	88.726-7
ANTÔNIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER	SEDUC	102.982-7
ALISON FAGNER DE SOUZA E SILVA	SEDUC	70.564-0
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO	SEDUC	120.741-5
REGINA LÚCIA ALMEIDA MELO	SEPLAGTD	108.425-9

II. Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 15.512/1991;

III. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação todos os comunicados e encaminhamentos que se fizerem necessários ao concurso público;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 180 dias, podendo ser renovada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital